



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Edital nº 18, 16 de fevereiro de 2011

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2011

PRIMEIRO EDITAL DE VAGAS - 1º SEMESTRE DE 2011

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo todas as normas, rotinas e procedimentos necessários ao preenchimento das vagas não ocupadas para o 1º Semestre oferecidas no Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação de 2011, organizado e executado pela UFRJ, correspondendo a 40% das vagas totais, conforme previsto no Título XI, Artigo 40 e seus Parágrafos, Edital nº 66, de 01 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial nº 170, seção III pág. 67 a 72.

TÍTULO I – DAS VAGAS

Art. 1º. A Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo em vista as matrículas não efetivadas por ocasião da reclassificação e remanejamento no conjunto de vagas destinado ao Concurso por ela organizado e executado para o Acesso 2011, assim como os pedidos de cancelamento de matrícula neste mesmo conjunto até a presente data, oferece 340 vagas, exclusivamente para o 1º semestre letivo de 2011, conforme o **Quadro de Vagas** anexo ao presente Edital.

TÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

Art. 2º. O candidato interessado neste Edital de Vagas deverá acessar o endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br no período compreendido entre as 10 horas do dia 17 de fevereiro de 2011 e às 23 horas e 59 minutos do dia 21 de fevereiro de 2011, considerando-se o horário de Brasília, para fazer a sua inscrição em formulário eletrônico, respeitando os pré-requisitos constantes do presente Edital.

§ 1º - Podem concorrer às vagas definidas no **Quadro de Vagas** apenas os candidatos que não tenham sido eliminados na forma do Edital do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2011 e que preencham as seguintes condições:

- I - Ter concluído o ensino médio ou equivalente;
- II - Ter sido aprovado e não estar classificado e estar na situação *aguardando vaga* em algum curso pertencente ao mesmo grupo das vagas oferecidas, exceto o previsto no § 6º.

§ 2º O candidato poderá se candidatar apenas às vagas de um curso/habilitação/turno.

§ 3º - Após o envio do Requerimento de Inscrição o candidato não poderá incluir nem excluir, por qualquer motivo, a opção indicada.

§ 4º - Não será permitido o envio de mais de dois Requerimentos de Inscrição por candidato e somente será considerado o mais recente

§ 5º - O candidato que optar por este Edital de Vagas e **for classificado** não poderá voltar para opções de cursos escolhidos anteriormente.

§ 6º O candidato do Grupo 5 que se candidatar a outros cursos do mesmo grupo que exijam THE, deverão estar habilitados no THE para o curso pleiteado.

§ 7º - São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, e em seu Anexo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

§ 8º - A Universidade Federal do Rio de Janeiro não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, por outras falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação.

TÍTULO III - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 3º. As vagas oferecidas neste Edital serão ocupadas, em cada opção de curso/habilitação/turno, no que couber, em conformidade com o Artigo 40, do Edital nº 66, de 01 de setembro de 2010.

Parágrafo único: A opção original de turno não será utilizada nos critérios de ocupação das vagas oferecidas neste Edital.

TÍTULO IV – DO RESULTADO E PRÉ-MATRÍCULA

Art. 4º. Os resultados da seleção dos candidatos às vagas que trata o Artigo 1º deste Edital serão divulgados até o dia 23 de fevereiro de 2011, no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br e na Coordenação do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação, endereço Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274 - Prédio do Centro de Ciências da Matemática e da Natureza - CCMN - Bloco D - Cidade Universitária - Rio de Janeiro.

Art. 5º. Todos os candidatos selecionados por este Edital deverão realizar a pré-matrícula, a inscrição em disciplinas e a confirmação de matrícula, no dia 25 de fevereiro de 2011, das 10h às 15h, em locais a serem divulgados em conjunto com os resultados.

§ 1º O candidato que não puder comparecer aos atos referidos no caput deste artigo poderá se fazer representar por procurador indicado por meio de instrumento particular com reconhecimento de firma.

§ 2º - O candidato, ou seu representante legal, deverá comparecer ao local de pré-matrícula munido dos seguintes documentos:

A SEREM ENTREGUES, SEM RESTITUIÇÃO AO INTERESSADO.

- Cópia autenticada do Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou de curso equivalente;
- Dois retratos 3X4 recentes.

A SEREM EXIBIDOS EM ORIGINAL, COM RESTITUIÇÃO AO INTERESSADO.

- Cédula de Identidade válida em território nacional;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Título de Eleitor (para maiores de dezoito anos);
- Comprovante de que está em dia com as obrigações militares (para maiores de dezoito anos e do sexo masculino);
- Cadastro de Pessoa Física do candidato (não será aceito CPF do responsável);

§. 3º O candidato deverá comparecer tanto no ato da pré matrícula quanto na inscrição em disciplinas, nos locais, data e horários estipulados. A falta em qualquer um desses atos implicará em sua eliminação em todo processo de seleção, de acordo com os Artigos 38, § 2º, e 40, § 5º, do Edital nº 66, de 01 de setembro de 2010.

§4º O candidato que, no ato da pré-matrícula, não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento similar de curso equivalente perderá o direito à matrícula na UFRJ.

Art. 6º. Ocorrendo desistências de matrícula ou a eliminação de selecionados no presente Edital, a Coordenação Executiva do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ poderá promover reclassificações, aprovadas pela Comissão de Acesso do Conselho de Ensino de Graduação e conduzidas de acordo com o disposto no Artigo 3º do presente Edital.

§. 1º As vagas geradas por desistências até o dia 17 de fevereiro de 2011 poderão ser adicionadas às vagas oferecidas neste edital através da publicação de correção do Quadro de Vagas no dia 18 de fevereiro de 2011.

§. 2º As vagas geradas por desistências posteriores ao dia 17 de fevereiro de 2011 poderão ser disponibilizadas nas reclassificações.

§. 3º A Coordenação Executiva do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ promoverá 1 (uma) reclassificação, para preenchimento de vagas não ocupadas ou geradas por desistências, que será divulgada até o dia 04 de março de 2011. A pré-matricula e inscrição em disciplinas ocorrerão no dia 15 de março de 2011, das 10 às 15 horas, em locais a serem divulgados juntamente com o resultado da reclassificação.

Art. 7º. Está previsto um novo Edital de Vagas para preenchimento de vagas não ocupadas para o 2º semestre, do qual poderão participar candidatos não classificados neste edital.

Art. 8º. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ e encaminhados para solução ao Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Art. 9º. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital é competente o Foro da Justiça Federal na cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2011.

QUADRO DE VAGAS

Número de vagas oferecidas para inscrição nos respectivos cursos.

GRUPO 1

| CURSO / HABILITAÇÃO | TURNO | VAGAS |
|--|-------|-------|
| Ciências Biol.: Biofísica | I | 3 |
| Ciências Biol.: Microbiologia e Imunologia | I | 1 |
| Educação Física - Bacharelado | N | 2 |
| Educação Física - Licenciatura | I | 2 |
| Enfermagem e Obstetrícia | I | 6 |
| Farmácia | I | 2 |
| Farmácia | N | 6 |
| Medicina | I | 1 |
| Odontologia | I | 1 |
| Saúde Coletiva | I | 2 |
| Terapia Ocupacional | I | 1 |
| Ciências Biológicas - Licenciatura / Macaé | I* | 1 |
| Farmácia / Macaé | I* | 2 |
| Medicina / Macaé | I | 2 |
| Nutrição / Macaé | I | 1 |

GRUPO 2

| CURSO / HABILITAÇÃO | TURNO | VAGAS |
|---|-------|-------|
| Astronomia | I | 2 |
| Ciência da Computação | I | 4 |
| Ciências Atuariais | I | 9 |
| Ciências Matemáticas e da Terra - Bacharelado | I | 43 |
| Estatística | I | 6 |
| Física - Bacharelado | I | 4 |
| Física - Licenciatura | N | 2 |
| Física Médica | I | 3 |
| Matemática - Bacharelado | I | 6 |
| Matemática - Licenciatura | I | 3 |
| Matemática - Licenciatura | N | 12 |
| Meteorologia | I | 2 |
| Nanotecnologia | I | 3 |
| Química - Atribuição Tecnológica | I | 3 |
| Nanotecnologia / Xerém | I | 2 |
| Química - Licenciatura / Macaé | I* | 7 |
| Engenharia Civil | I | 2 |
| Engenharia da Computação e Informação | I | 2 |
| Engenharia de Controle e Automação | I | 1 |
| Engenharia Eletrônica e de Computação | I | 1 |
| Engenharia Elétrica | I | 2 |
| Engenharia de Materiais | I | 4 |
| Engenharia Mecânica | I | 4 |
| Engenharia Metalúrgica | I | 6 |
| Engenharia Nuclear | I | 2 |
| Engenharia de Petróleo | I | 2 |
| Engenharia de Produção | I | 1 |
| Engenharia - Ciclo Básico | I | 5 |
| Engenharia - Ciclo Básico / Macaé | I* | 1 |
| Engenharia de Alimentos | I | 3 |
| Engenharia de Bioprocessos | I | 1 |
| Engenharia Química | I | 3 |

| | | |
|--------------------|---|---|
| Engenharia Química | N | 4 |
| Química Industrial | I | 2 |
| Química Industrial | N | 6 |

GRUPO 3

| CURSO / HABILITAÇÃO | TURNO | VAGAS |
|-----------------------------|-------|-------|
| Arquitetura e Urbanismo | I | 1 |
| Composição de Interior | I | 1 |
| Design - Comunicação Visual | I | 3 |

GRUPO 4

| CURSO / HABILITAÇÃO | TURNO | VAGAS |
|---|-------|-------|
| Administração | I* | 2 |
| Ciências Contábeis | I* | 4 |
| Ciências Econômicas | I | 1 |
| Ciências Econômicas | N | 6 |
| Defesa e Gestão Estratégica Internacional | I* | 4 |
| Gestão Pública para o Desenv. Econ e Social | I* | 3 |

GRUPO 5

| CURSO / HABILITAÇÃO | TURNO | VAGAS |
|---|-------|-------|
| Artes Cênicas / Direção Teatral | I* | 1 |
| Biblioteconomia e Gestão de Unid Inf. | V | 5 |
| Ciências Sociais | I | 2 |
| Ciências Sociais - Licenciatura | N | 3 |
| Comunicação Social | N | 3 |
| Dança | N | 1 |
| Direito | I | 16 |
| Direito | N | 9 |
| Educação Art./ Artes Plásticas - Licenciatura | I | 1 |
| Educação Artística / Desenho - Licenciatura | I | 1 |
| Filosofia - Bacharelado | I | 3 |
| Filosofia - Licenciatura | I | 2 |
| História (Bacharelado/Licenciatura) | N | 3 |
| História (Bacharelado/Licenciatura) | I | 3 |
| História da Arte | I | 1 |
| Letras / Português-Alemão | I | 1 |
| Letras / Português-Japonês | I | 1 |
| Letras / Português-Literaturas | I | 2 |
| Letras / Português-Literaturas - Licenciatura | N | 1 |
| Música / Bandolim - Bacharelado | I | 1 |
| Música / Clarineta - Bacharelado | I | 2 |
| Música / Contrabaixo - Bacharelado | I | 1 |
| Música / Cravo - Bacharelado | I | 1 |
| Música / Fagote - Bacharelado | I | 2 |
| Música / Harpa - Bacharelado | I | 2 |
| Música / Instrum. de Percussão - Bacharelado | I | 1 |
| Música / Oboé - Bacharelado | I | 1 |
| Música / Órgão - Bacharelado | I | 2 |
| Música / Regência de Banda - Bacharelado | I | 2 |
| Música / Saxofone - Bacharelado | I | 2 |
| Música / Trompa - Bacharelado | I | 2 |
| Música / Tuba - Bacharelado | I | 2 |
| Música / Viola - Bacharelado | I | 2 |

| | | |
|-----------------------------------|---|---|
| Música / Violino - Bacharelado | I | 2 |
| Música / Violoncelo - Bacharelado | I | 2 |
| Pedagogia | M | 3 |
| Pedagogia | V | 8 |
| Pintura | I | 1 |
| Psicologia | I | 2 |
| Relações Internacionais | N | 9 |
| Serviço Social | I | 5 |
| Serviço Social | N | 5 |

**INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO); I* - INTEGRAL (VESPERTINO E NOITE); V - VESPERTINO;
N - NOITE**